



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

## LEI Nº 211/2002.

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OU RECONTRATAR FUNCIONÁRIOS PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 174/2002".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a contratar ou recontratar 61 (SESSENTA E UM) servidores, para atender as necessidades dos serviços para o exercício de 2003.

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargo	Nível	Vencimento	Vagas
Técnico de Enfermagem	VII	R\$ 453,09	03
ACD	III	R\$ 219,51	02
Dentista	XII	R\$ 800,00	02
Dentista	XVI	1.500,00	01
Segurança Municipal – Posto Municipal da Saúde	III	R\$ 219,51	02
Agente de Saúde	III	R\$ 219,51	11
Motorista	VI	306,89	03
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Cargo	Nível	Vencimento	Vagas
Professor	VI	R\$ 306,89	15
Especialista em Educação	VIII	R\$ 599,16	01
Aux. Serviços Gerais	I	R\$ 200,00	02
Motorista	VI	R\$ 306,89	05
Aux. De Serviços – para o Hebrom	I	R\$ 200,00	06
Monitor – para o Hebrom	V	R\$ 254,74	04
<b>TOTAL</b>			<b>33</b>

*Após  
M. M. M. M. M.*



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

Cargo	Nível	Vencimentos	Vagas
Aux. Serviços Gerais - Coveiro	I	R\$ 200,00	01
Aux. De serviços Gerais - Cantineira	I	R\$ 200,00	01
Motorista	VI	R\$ 306,89	01
Aux. De Serviços Gerais - Casa do Bom Samaritana	I	R\$ 200,00	01
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>61</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.


**Art. 3º** - O regime previdenciário dos contratados será o mesmo dos demais servidores públicos da categoria a que se enquadram.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 27 de dezembro de 2002.

  
ROSALVO MACHADO NEVES  
Prefeito Municipal

  
Sanctiono a Lei  
acima.  
V. Stepe 02/01/03